



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 8393 /2012**

**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, providências necessárias para a instalação de um parque infantil entre a QNP 36 e o Condomínio Por do Sol na Ceilândia.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, providências necessárias para a instalação de um parque infantil entre a QNP 36 e o Condomínio Por do Sol na Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

O parquinho infantil é fundamental para a qualidade de vida da comunidade que não dispõe de áreas de lazer. Todos sabemos os benefícios de atividades ao ar livre para as crianças e para os adultos que as acompanham, podendo desfrutar de momentos agradáveis com a vizinhança.

Sabe-se que o desenvolvimento de habilidades motoras, favorecimento de socialização com outras crianças, forma de interação, são apenas alguns dos aprendizados que podem ser adquiridos no parque infantil, desta forma salientamos a importância da instalação do mesmo para melhor qualidade do aprendizado das crianças que o frequentarem.

Portanto, tendo recebido essa reivindicação daquela comunidade, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade pública para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2012.

**Deputado Chico Vigilante - PT**

